



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) **Reinaldo Kastanha- DEM**

Solicitação nº.	01	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	17	02	2022	Duração da Viagem	1	Dia
Fim da Viagem	17	02	2022			

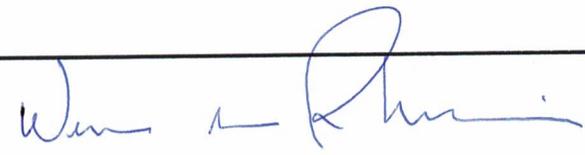
AGENDA DE TRABALHO NO ESCRITÓRIO DA SENADORA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SORAYA VIEIRA THRONICKE

EM CAMPO GRANDE PARA:

1. PLEITEAR EMENDAS PARA O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

Aquidauana/MS | 17 | 02 | 2022

Solicitante 
Ver. Reinaldo Kastanha

Autorizo	
Diárias	Ver. Wezer Lucarelli Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 17.02.22
REGISTRADO SOB Nº 26122
HORÁRIO: 09:15hs
FUNCIONÁRIO: 



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A)

REINALDO KASTANHA

Relatório de Viagem nº. 003

Meio de Transporte							Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X						17/02	13:00	17/02	18:00
Locado		Placas								
De Linha		Bilhetes								

Saída Aquidauana Data/Hora		Retorno Aquidauana Data/Hora	
17/02	13:00	17/02	18:00

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
ESCRETÓRIO SENADORA	SENADORA FEDERAL SORAYA THRONICKE

Resultados Alcançados

ENTREGA DE OFÍCIOS E PEDIDOS DE EMENDAS PARA O MUNICÍPIO DE
AQUIDAUANA - MS

Ver. REINALDO KASTANHA-DEM-

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke.

Campo Grande, 17 de Fevereiro de 2022.

Declaração

Declaro para os devidos fins que a **Sr. Reinaldo Fontes Pinheiro, vereador** no município de Aquidauana/MS, **portador do CPF 972.719.691-87 e RG 933277SEJUSP/MS** esteve no gabinete da senadora Soraya Thronicke, nesta data de 17/02/2022, das 15h às 17h30 horas .

Assinatura manuscrita em azul-escuro, com uma caligrafia cursiva e fluida, identificando a signatária como Pâmara Jacini Pinheiro.

Pâmara Jacini Pinheiro

Assessora Parlamentar



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Reinaldo Kastanha

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador **Reinaldo Kastanha**, com data de 17 de março de 2.022, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar de agenda junto ao gabinete da Senadora Soraya Thronicke, para fins de tratar de pleito de emendas.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Reinaldo Kastanha**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 17 de março de 2.022.

Marcello Augusto F. S. Portocarrero

Assessor Jurídico

(assinado digitalmente)

**Emissão de comprovantes**G3321711426538061
17/02/2022 11:46:56

17/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:46:34
012300123 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	17/02/2022
NR. DOCUMENTO	550.123.000.044.533
VALOR TOTAL	330,48

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REINALDO F PINHEIRO
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 44.533-9
NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096
=====

NR.AUTENTICACAO	A.E60.AF0.444.971.67C
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE692615 WEZER A RODRIGUES.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens**

SOLICITANTE VEREADOR (A)	REINALDO KASTANHA
-------------------------------------	-------------------

Relatório de Viagem nº.	003
-------------------------	-----

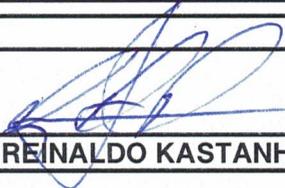
Meio de Transporte								Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X							17/02	13:00	17/02	18:00
Locado		Placas									
De Linha		Bilhetes									

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
17/02 13:00	17/02 18:00

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
ESCRETÓRIO SENADORA	SENADORA FEDERAL SORAYA THRONICKE

Resultados Alcançados

ENTREGA DE OFÍCIOS E PEDIDOS DE EMENDAS PARA O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS


Ver. REINALDO KASTANHA-DEM-

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke.

Campo Grande, 17 de Fevereiro de 2022.

Declaração

Declaro para os devidos fins que a **Sr. Reinaldo Fontes Pinheiro, vereador** no município de Aquidauana/MS, **portador do CPF 972.719.691-87 e RG 933277SEJUSP/MS** esteve no gabinete da senadora Soraya Thronicke, nesta data de 17/02/2022, das 15h às 17h30 horas .

Assinatura manuscrita em azul da assessora parlamentar Pâmera Jacini Pinheiro.

Pâmera Jacini Pinheiro

Assessora Parlamentar



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: **Reinaldo Kastanha**

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador **Reinaldo Kastanha**, com data de 17 de fevereiro de 2022, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, junto ao gabinete da Senadora Soraya Thronicke, para fins de tratar de pleito de emendas.

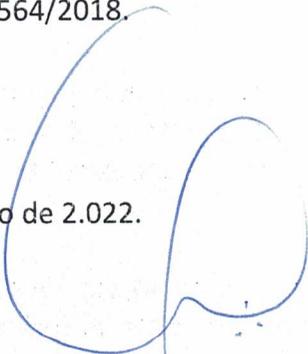
O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Reinaldo Kastanha**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 17 de fevereiro de 2022.



Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico
(assinado digitalmente)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de ½ diária ao Vereador Reinaldo Kastanha.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de documentos constantes no sistema de protocolo da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária para agenda de trabalho no gabinete da Senadora Soraya, em campo grande, no dia 17/02;
- Parecer Jurídico
- Relatório de viagem;
- Declaração de comparecimento.

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2.564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

É o parecer.

Aquidauana/MS, 18 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Carlos Ortiz', written over a horizontal line.

Francisco Carlos Ortiz
Controlador Interno